



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____ CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

VICE-PREFEITO _____ ALTEMAR LOPES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____ MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO
BANDEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO _____ WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____ LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER _____ CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E PECUÁRIA _____ ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____ RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____ THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____ LUCIANO RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____ MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO
BANDEIRA - INTERINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____ LUCAS CORRENTE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL _____ ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E URBANISMO _____ YASMIN WAKI LEITE SILVERIO (INTERINAMENTE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA
PÚBLICA E CONTROLE INTERNO _____ EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E
PLANEJAMENTO URBANO _____ MARCO TULIO RIBEIRO GOMES

DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE _____ GASTAO DE MATOS

DIRETOR SANEAR _____ VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO

DIRETOR CODER _____ LAERTE DE OLIVEIRA COSTA

DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____ THALES TATÍ GONÇALVES

DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____ DANILO IKEDA CAETANO

EDITOR DIORONDON _____ MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO N° 6.088, 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA.**

LEI N.º 14.579 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a realizar operação de subvenção a favor da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Rondonópolis – MT – CODER, CNPJ 03.940.848/0001-99 para o pagamento das obrigações trabalhistas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operação de subvenção a favor da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Rondonópolis – MT – CODER, CNPJ 03.940.848/0001-99, nos termos do inciso II, do art. 6º, da Lei Complementar de nº 400, de 30 de agosto de 2022, para o pagamento das obrigações trabalhistas.

Art. 2º A operação de subvenção será até o valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) mensal.

Art. 3º Os repasses serão efetuados mensalmente conforme comprovações por meio de planilhas e solicitação que deverá ser formulada pela Companhia de Desenvolvimento Econômico de Rondonópolis – MT – CODER, CNPJ 03.940.848/0001-99, com as devidas justificativas.

Art. 4º O Poder Executivo consignará no Plano Plurianual, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e nas Leis Orçamentárias Anuais o projeto decorrente desta Lei e respectivas dotações orçamentárias suficientes para garantir a concessão da subvenção para o pagamento das obrigações trabalhistas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de dezembro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e